

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147/2023 de 03 de agosto de 2023

Página 1



PORTARIA Nº 86 / 2023 - DIÁRIA
DE 03 DE AGOSTO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6795/2023 de 09 de Janeiro de 2023 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Cultura da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) reunião com o Presidente da Câmara dos Deputados e com o Ministro da Fazenda em Brasília, Distrito Federal, no período de 08/08/2023 a 10/08/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 47765/2023, e tabela abaixo:

| Nome | CPF | Cargo | Matrícula | Qtde Diárias | Valor da Diária | Total das Diárias |
|----------------------------|----------------|---------------------------------|-----------|--------------|-----------------|-------------------|
| NATANAEL FERREIRA COUTINHO | 050.381.279-08 | Secretário Municipal de Cultura | 360277 | 2 | R\$ 968,24 | R\$ 1.936,48 |

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de Agosto de 2023.
Natanael Ferreira Coutinho
Secretário Municipal de Cultura
Decreto nº 6795/2023
NATANAEL FERREIRA COUTINHO
Secretário Municipal de Cultura
Decreto 6795/2023

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?nr_oficio=86&ano_of=2023&fe=s

1/1



03 de agosto de 2023

2ª Retificação de Regulamento

"Justifica-se a retificação devido a alteração do link (alteração em virtude da plataforma selecionada Google Forms onde apresentou instabilidade em destaque nos campos em amarelo."

CONCURSO DE RAINHA DE RODEIO
REGULAMENTO OFICIAL RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA
1. DO OBJETIVO

1.1 – O concurso disciplinado por este Regulamento tem como objetivo escolher a Rainha do Rodeio e as representantes do 1º e 2º lugar das Princesas da 2ª Edição da EXPOFAZENDA 2023. 1.2 – As eleitas terão como objetivo representar e divulgar a 2ª Edição da EXPOFAZENDA contribuindo assim com os valores sociais, históricos e culturais do Município.

2. DO CONCURSO – da RAINHA DO RODEIO, DAS 1ª E 2ª PRINCESAS

2.1 – O concurso referido no item 1.1 se realizará no mês agosto de 2023 e será constituído de três (03) fases, a saber:

Fase 1 Inscrições;

Fase 2 Pré-seleção;

Fase 3 Desfile e julgamento;

2.2 – A fase 1 – Inscrições do Concurso da RAINHA DO RODEIO 2023, realizar-se-á dentro o período estipulado neste regulamento (ANEXO I – CRONOGRAMA), determinado pela Comissão Especial do Evento;

2.2.1 – As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet, através do link: <https://bit.ly/FORMSRAINHADORODEIO> ficando a critério das participantes, não sendo de responsabilidade da Comissão Especial do Evento esta fase.

2.2.2 – Não serão aceitas inscrições nos formatos presenciais, por telefone, pelas redes sociais ou por e-mail, assim como também, informações incompletas no ato da inscrição;

2.2.3 – A candidata que não cumprir integralmente com todas as exigências deste regulamento e do adequado preenchimento do formulário de inscrição, assim como da entrega dos termos contidos estará sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

2.2.3.1 – ANEXOS

a) ANEXO I CRONOGRAMA

b) ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM



2.3 – A fase 2 – Pré-seleção do Concurso da RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023, terá caráter classificatório e acontecerá via redes sociais, através da plataforma digital da prefeitura municipal de Fazenda Rio Grande – Rede Social: Instagram da EXPOFAZENDA, e Site da Prefeitura, fase de responsabilidade da Comissão Especial do Evento.

2.3.1 – Esta fase será realizada se, o número de inscritas for superior a 10 candidatas, caso o número de inscritas for menor o concurso seguirá sem a necessidade da realização da segunda fase.

2.3.2 – A pré – seleção consistirá em uma avaliação das candidatas, que poderá envolver entrevistas, desfiles, ou outras atividades determinadas pela comissão especial do evento.

2.4 – A fase 3 – Desfile e julgamento do Concurso RAINHA DE RODEIO DA 2ª EXPOFAZENDA 2023, acontecerá no dia 31 de agosto 2023. As candidatas serão avaliadas pelo corpo de jurados (que será convidado e selecionado pela Comissão Especial do Evento) e irão desfilar obrigatoriamente com traje típico: calça, camisa, chapéu, cinto e bota (as candidatas poderão fazer uso de adereços, típicos do evento).

2.4.1 – Quesitos

O Corpo de jurados avaliará os quesitos abaixo relacionados através de notas de 00 a 10 para cada quesito (sem frações):

01 – Charme e elegância;

02 – Simpatia;

03 – Desenvoltura;

2.5 – As finalistas serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições:

• RAINHA DO RODEIO.

• 1ª PRINCESA DO RODEIO.

• 2ª PRINCESA DO RODEIO.

2.6 – DA PRODUÇÃO

2.6.1 – A maquiagem, cabelo, roupas e trajas em geral serão realizados por conta das participantes.

2.7 – DA ORGANIZAÇÃO E COMISSÃO ESPECIAL DO EVENTO

A organização e realização do concurso é de responsabilidade da Comissão Especial Organizadora do Evento, sendo formada por:

- Secretaria Municipal da Mulher representado pelo titular: Tatiana de Almeida Hagy Ribeiro

- Secretaria Municipal de Assistência Social representado pelo titular: Gustavo Guzik Calisario

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico representado pelo titular: Tiago Henrique Wandscheer

- Secretário de Cultura representado pelo titular: Rosângela Ribeiro de Castro Neri

Santos

- Secretário da Comunicação representado pelo titular: Thauana Padilha de Araújo

2.7.1 – Caberá à formação do Corpo de Jurados à Comissão Organizadora do Evento.

3.0– DAS CANDIDATAS E DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 – Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Residir no município de Fazenda Rio Grande;

b) Ter 18 a 35 anos completos; (sendo 18 anos completos até a data de 30 de agosto de 2023, e, no máximo 35 anos completos até 30 de agosto de 2023).

c) Não estar gestante;

d) Ter disponibilidade para promover a EXPOFAZENDA até a data da próxima edição, durante todo o evento e demais presenças que sejam solicitadas;

e) Não ter parentesco de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral, com qualquer membro do corpo de jurados da Fase 3;

f) Rainhas eleitas em qualquer edição deste evento, não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adequem aos requisitos exigidos pelo regulamento;

g) Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização da EXPOFAZENDA;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As interessadas em participar do concurso deverão realizar sua inscrição pelo link <https://bit.ly/FORMSRAINHADORODEIO> exclusivamente, no período compreendido entre 20 de julho de 2023 à 10 de agosto 2023 até 23h59.

4.2 – No ato da inscrição a candidata deverá cadastrar corretamente os dados requeridos no formulário virtual, assim como obrigatoriamente anexar todos os arquivos solicitados, sendo estes:

4.2.1 – Foto do RG frente e verso – Anexar foto do documento legível, sendo possível visualizar todas as informações constantes neste;

4.2.2 – Foto do comprovante de residência – Anexar comprovante de residência no nome da candidata, somente serão aceitos comprovantes no nome de terceiros, desde que seja comprovando parentesco direto com o descrito no comprovante, contrato de aluguel do imóvel, declaração registrada em cartório do proprietário do imóvel.

4.2.3 – Vídeo de candidatura – Anexar vídeo para confirmar a candidatura para Rainha do Rodeio, são requisitos obrigatórios na elaboração do vídeo:

Ter no mínimo 30 segundos e no máximo 1:30 (um minuto e trinta segundos);

Ter o fundo branco;

Se identificar por nome completo;

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147/2023 de 03 de agosto de 2023

Página 2



Falar bairro onde mora;

Falar sobre interesse em participar do concurso;

Vídeo com áudio e imagem nítidos;

Não citar nome de empresas ou nome de terceiros;

Gravar preferencialmente com traje típico do evento.

4.3 – Não serão admitidas em nenhuma hipótese inscrições após a data estipulada neste regulamento.

5. DA PRÉ-SELEÇÃO – FASE 2

5.1 – Para a FASE 2 serão postados no Instagram oficial da Expofazenda <https://instagram.com/expofazenda> todos os vídeos inscritos de dentro dos parâmetros estipulados neste regulamento, de forma pública.

5.2 – A Pré-seleção acontecerá nos dias 16 de agosto à 23 de agosto de 2023.

5.3 – A classificação para a próxima fase será feita através da contagem de votos via link de votação, este que estará no local indicado no item 5.1 deste regulamento e serão consideradas classificadas as dez (10) candidatas que atingirem a maior votação.

5.4 – O número de votos será contabilizado pela Comissão Especial do Evento e o resultado disponibilizado no dia 25 de agosto de 2023, às 19:00h no local indicado no item 4.1 deste regulamento.

5.5 – Em caso de empate serão classificadas ambas as candidatas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Somente se realizará esta fase se o número de inscrições for superior a 10 (dez) candidatas.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - FASE 3

6.1 – O julgamento e desfile será realizado no dia 31/08, às 19hs no Jockey Club Fazenda Rio Grande, Endereço: R. Rio Xingú, 765 - Pioneiros, Fazenda Rio Grande - PR, 83833-546, pelo corpo de jurados que utilizará notas de 00 a 10 (sem frações), conforme os itens abaixo:

a) Charme e elegância;

b) Desenvoltura;

c) Simpatia.

Parágrafo Único: Dentre os critérios acima a nota utilizada será única.

6.2 – Caso ocorra empate, entre duas candidatas, caberá ao presidente da mesa dar o voto de desempate.

Parágrafo Único: O Presidente da mesa será escolhido entre os membros do corpo de jurados por meio de votação antes do desfile iniciar.

6.3 – A candidata deverá informar previamente no dia 30 de agosto de 2023, UM (01) representante para acompanhar a contagem dos votos, sendo esse identificado com nome da candidata. Não sendo permitida a presença de outros acompanhantes no momento da contagem.



7. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

7.1 – Através do preenchimento do formulário de Inscrição virtual e fornecimento da documentação, a candidata declara conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.2 – Não serão aceitos nenhum tipo de divulgação de nomes de empresas ou nome de terceiros durante as FASE 2 (vídeo) e FASE 3 (desfile e agradecimentos), o descumprimento de tal traz à candidata a pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

7.3 – Se comprovado a compra de votos por meio eletrônico (robô) a candidata será desclassificada.

8 – RAINHA, 1ª PRINCESA E 2ª PRINCESA ELEITAS

8.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

a) A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficarem à disposição da Comissão Especial, e designações estando a disposição para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se, sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste Regulamento, sob pena de perda do título;

b) A usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela comissão organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do RODEIO;

c) Realizar a divulgação 2ª EXPOFAZENDA 2023 DE FAZENDA RIO GRANDE DE 2023, participando todos os dias de evento;

e) A não fazer uso público, durante todo o período de sua representatividade, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas por lei.

8.2 – Com o recebimento do Formulário de Inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda do título.

8.3 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos soberanamente pela Comissão Especial Organizadora.



ANEXO I

CRONOGRAMA

19 de julho de 2023 as 23h59min - Abertura das inscrições

20/07/2023 à 10/08/2023 - 1ª FASE - Período vigente de inscrições

11/08/2023 a 15/08/2023 - Análise das Inscrições

16/08/2023 a 23/08/2023 – 2ª FASE online

25/08/2023 - Publicação da relação das 10 candidatas mais votadas e que passarão para a última fase.

31/08/2023 - 3ª FASE – Desfile de e da 2ª Edição da Expofazenda

Endereço - Rua Jacarandá, 300 - 83823-901 - Fazenda Rio Grande - Paraná Fone:

41 3627-8500



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO, RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM

Eu, _____, portadora do R.G. _____, com idade de _____ anos, após ler e analisar o presente regulamento da Escolha da Nova Rainha e das Novas 1ª e 2ª Princesas do Rodeio da 2ª Edição da Expofazenda 2023, declaro estar ciente do seu conteúdo, preenchendo todos os requisitos, e autorizo o direito ao uso gratuito de minha imagem, assim como declaro estar de comum acordo com todas as exigências e esclarecimentos do regulamento no que enfatiza a participação e simbologia da presença necessária da Rainha e Princesas em eventos durante todo o mandato. Caso seja eleita, comprometo-me ainda a cumprir o regulamento por mim recebido e lido, durante todo meu mandato. Fazenda Rio Grande, _____, 2023

PREENCHA O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ABAIXO!

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147/2023 de 03 de agosto de 2023

Página 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Ato Nº 066/2023
De 03 de agosto de 2023

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE:

CONCEDER Licença-prêmio, com base no Artigo 101 da Lei Municipal nº 168, de 20 de maio de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 91, de 29 de abril de 2014, aos servidores abaixo relacionados:

| PROTOCOLO | MATRÍCULA | NOME | CPF | CARGO | PERÍODO |
|-----------|-----------|----------------------------------|----------------|------------------|--------------------|
| 960/2023 | 200 | JANE RODRIGUES PINHEIRO FERREIRA | 036.208.199-98 | TÉCNICO CONTÁBIL | 90 DIAS em Pecúnia |

Dado e traçado em 03 de agosto de 2023 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande e com efeitos financeiros a partir de 03 de agosto de 2023.

Assinado de forma digital por ALESSANDRO BORDIGNON WEISS:00460522914
Data: 03/08/2023 13:44:53 -0300
104506-0300'

ALESSANDRO BORDIGNON WEISS
Presidente

Documento assinado digitalmente por LEONARDO DE PAULA DIAS
Data: 03/08/2023 13:44:53 -0300
Verifique em https://validar.jf.gov.br

LEONARDO DE PAULA DIAS
1º Secretário

R. Farid Stephens, 179 - Pioneiros, CEP 83833-008 - Fazenda Rio Grande - PR - Fone: (41) 3627-1664
e-mail: contato@fazendariogrande.pr.leg.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 162/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

Objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização horizontal viária urbana, conforme solicitação do Órgão Municipal de Trânsito - FAZTRANS"
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 53/2023;
Protocolo: 149412023;
Data da Assinatura: 03/07/2023.

Detentor: SINALEX COMERCIO INTERNACIONAL LTDA;
CNPJ: 35.826.587/0001-77;
Inscrição Estadual nº: 260.360.848;
Endereço: Rua Fiuza Lima, nº 330, sala 02, escritório 09, São Judas – Itajaí/SC;
Administrador: Alecsandro Aparecido de Jesus Cordeiro;
CPF nº: 327.198.878-11;
Valor Total: R\$ 2.507.292,00 (dois milhões, quinhentos e sete mil e duzentos e noventa e dois reais).

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2023 - ID 3940

Onde se Lê:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 330 (trezentos e trinta) dias a contar de sua assinatura do contrato.

Leia-se:

EXECUÇÃO: prazo de execução total efetivada em 330 (trezentos e trinta) dias;
VIGÊNCIA: 510 (quinhentos e dez) dias contados da assinatura do contrato.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

1.1. Objeto: "Aquisição de lixeiras tipo container, para instalação nas novas instituições de ensino e reposição nas unidades com necessidade".

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município;
Processo Administrativo: 096/2023
Protocolo: 66347/2022
Data da Assinatura: 21/07/2023.

Detentor: METALFLEX EIRELI
CNPJ: 08.296.553/0001-45
Inscrição Estadual: 904.98338-11
Endereço: Rua Rio Piraquara, 465, Bairro Weissopolis – Pinhais - PR
Administrador: Larissa Cristina dos Santos
CPF nº: 069.299.529-31
Valor Total: R\$57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais)

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 – Nações – Fazenda Rio Grande – PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº147/2023 de 03 de agosto de 2023

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023
PROTOCOLO 16998/2023 - Processo Administrativo nº. 135/2023
Tipo: Menor Preço Global
NOVA DATA

OBJETO: "Contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza de Fossa, Galerias Pluviais e Hidrojateamento, em atendimento às necessidades das secretarias municipais" Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 04/08/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 17/08/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 03 de agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 03/08/2023 15:54:25-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 031/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **ALINE PEREIRA SZEFER DE PAIVA**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 02/08/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.02 15:04:57 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 038/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 40 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **LUZIA DE FÁTIMA BUENO DOS SANTOS**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 02/08/2023.

Valor: **R\$ 4.420,55 (Quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.02 15:05:39 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO RESCISÃO DE CONTRATO Nº 131/2023

Contratante: Município de Fazenda Rio Grande.

Objeto: Contratação de **PROFESSOR 20 HORAS** para exercer as funções junto à Secretaria Municipal de Educação, cuja seleção foi efetuada através de Processo Seletivo Simplificado nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

Contratado: **PATRICIA CARDINOT CHIAPPINI**

Prazo: FIM da Prestação de Serviço por prazo Determinado em: 25/07/2023.

Valor: **R\$ 2.210,27 (Dois mil duzentos e dez reais e vinte e sete centavos).**

Dotações Orçamentárias: 3104.1192,3103.1193.

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 05/2022 de 14 de julho de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
7

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.08.03 12:07:27 -03'00'

Marco Antônio Marcondes Silva
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO 006-2023 AO CONTRATO Nº 161/2022 – ID 3809

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;

CONTRATADO: DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA;

CNPJ: 10.566.711/0001-81;

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento às Unidades de Saúde, Farmácia Central, Farmácia da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Farmácia Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida e aos Processos Judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde".

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 103/2022;

PROTOSCOLOS: 31825/2023;

DATA DA ASSINATURA: 05/07/2023.

- Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 05 de julho de 2023, o contrato ao Contrato 161/2022 – ID 3809, PE 103/2022;

- O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o art. 79, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Nona do Contrato;

- Após a data da rescisão do presente, as partes mutuamente reconhecem e declaram não haver nenhuma prestação ou contra prestação decorrente do referido contrato, nada mais havendo a reclamar ou pleitear a respeito do mesmo.

Coordenação de Contratos